



LEI N.º 9.911, DE 28 DE MARÇO DE 2023

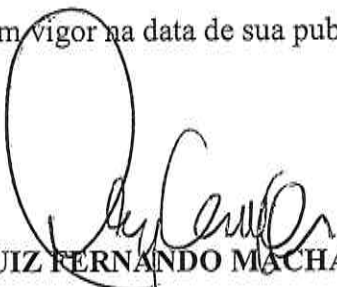
Estende a denominação da **Rua Princesa Isabel** ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É estendida a denominação de “Rua Princesa Isabel” à rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens, conforme assinalado na planta que integra esta Lei.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.896, de 13 de março de 1992, que denominou de “Rua José Roberto Pardini” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

